

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0849 DE 22 DE AGOSTO DE 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Colégio Cenecista Nossa Senhora do Desterro – CENEC, localizado na Rua Conde de Araruama, nº. 218, Centro, Quissamã – RJ e inscrito no CNPJ 33.621.384/1064-56.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 22 de agosto de 2005.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

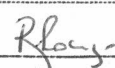
Publicado no Jornal

O DEBATE

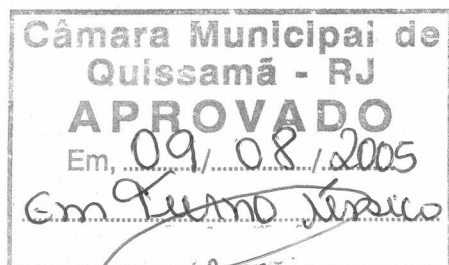
Em, 01 | 09 | 2005

Edição 5692

Ass.:


Rosemary de Souza

Assistente Administrativo
Mat. 207




Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.